



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2023-GAB/SEMEC

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROVIMENTO DE GESTORES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE

RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO
PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS – 2ª FASE

CANDIDATO(A): MARIA DANIELE DE OLIVEIRA MARTINS

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da nota atribuída na entrevista.

PARECER: INDEFERIDO.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao recurso por Vossa Senhoria interposto, solicitando a reavaliação da nota atribuída na fase de entrevista do processo seletivo, informamos que, após minuciosa análise, a decisão de manter a nota preliminar permanece inalterada. Esclarecemos os seguintes aspectos que fundamentam esta decisão:

A avaliação realizada durante a entrevista é conduzida por uma banca composta por dois membros avaliadores. A nota final é o resultado da média aritmética das avaliações individualmente atribuídas por cada membro, refletindo uma avaliação integrada e equilibrada do desempenho do candidato.

Apesar da candidata considerar que suas respostas foram satisfatórias abrangendo os aspectos: clareza, segurança e objetividade, entretanto, a avaliação efetuada pela banca examinadora é baseada em critérios objetivos e detalhadamente definidos no Edital 002/2023 e Aditivo 002. Foi observado que, apesar das suas respostas serem articuladas, não abrangeram completamente os aspectos fundamentais exigidos.

CANDIDATO(A): ERIVELTON ALDINO DA SILVA

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da nota atribuída na entrevista.

PARECER: INDEFERIDO.

JUSTIFICATIVA: Referente ao recurso por Vossa Senhoria interposto, pleiteando a revisão da nota conferida na etapa de entrevista do processo seletivo, após deliberação minuciosa, comunicamos a manutenção da nota originalmente atribuída. Permita-nos elucidar os alicerces desta decisão:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2023-GAB/SEMEC

A banca examinadora, ao conduzir a avaliação, orientou-se por critérios objetivos e meticulosamente delineados no Edital 002/2023 e Aditivo 002, englobando aspectos como visão sistêmica, senso ético, liderança, flexibilidade, comunicação e comprometimento. O ato de responder integralmente às indagações propostas não é, em si, suficiente para afirmar que tais critérios foram efetivamente atendidos em sua integralidade durante a exposição. Ademais, a impressão subjetiva da banca examinadora sobre a satisfação com as respostas não é um indicador conclusivo do atendimento ao perfil requerido.

A falta de questionamentos adicionais por parte da banca examinadora não deve ser interpretada como uma indicação de desempenho, significa que as respostas forneceram informações suficientes para que os avaliadores formassem sua opinião.

Salientamos que a nota final advém da média aritmética das avaliações individuais atribuídas por cada membro da banca avaliadora. Este procedimento é adotado com o intuito de promover uma avaliação equitativa e integral do desempenho dos candidatos. Em vossa situação, a média das notas refletiu que, apesar do empenho na resposta às questões, as respostas não atingiram de forma plena a manifestação das competências exigidas.

CANDIDATO(A): RAFAEL REINALDO DE OLIVEIRA

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da nota atribuída na entrevista.

PARECER: INDEFERIDO.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao recurso por Vossa Senhoria interposto, solicitando a reavaliação da nota preliminar conferida na etapa de entrevista do processo seletivo, cumpre-nos informar que, após criteriosa análise, a decisão inicial de manutenção da referida nota permanece inalterada.

Cabe destacar que a nota final emergiu da média ponderada das avaliações efetuadas por dois distintos membros da banca examinadora, pautando-se em critérios preestabelecidos no Edital 002/2023, Aditivo 002 e uniformemente aplicados. Os critérios em questão abarcam visão sistêmica, senso ético, liderança, flexibilidade, comunicação e comprometimento, estes são considerados primordiais para aferir a consonância do perfil do candidato com as exigências do cargo em questão.

Durante a análise de seu desempenho, a despeito das notáveis formações acadêmicas e da experiência profissional relatadas no recurso, observou-se que a concretização dos referidos critérios não foi plenamente alcançada. Em particular, a sua fala não refletiu de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2023-GAB/SEMEC

maneira integral a visão sistêmica, fundamental para a compreensão e atuação em um ambiente organizacional escolar complexo e interconectado. Além disso, a flexibilidade, para adaptar-se a cenários variáveis e para a resolução de problemas, não foi evidenciada de maneira satisfatória nas suas interações. Tais lacunas foram determinantes para que a pontuação obtida não alcançasse o limiar necessário para progressão subsequente no processo.

Reconhecemos a proximidade da nota por Vossa Senhoria alcançada com o patamar exigido para avanço na seleção. Contudo, salientamos que os parâmetros de avaliação são aplicados de forma igualitária e imparcial a todos os postulantes, visando assegurar a integridade e a equidade do processo seletivo.

É o Parecer Final das Bancas Examinadoras.

Araripe/CE, 17 de novembro de 2023.


COMISSÃO JULGADORA

PORTARIA Nº 008/2023-GAB/SEMEC DE 05 DE OUTUBRO DE 2023